



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO nº 001 AO PROJETO DE LEI**  
**Nº 016/2024**

São Gabriel do Oeste, MS, 02 de julho de 2024.

Senhor Presidente  
Senhoras Vereadoras  
Senhores Vereadores

**Correspondência recebida em**  
02/07/24 as 08:19 h.  
**Para inclusão na sessão de dia**  
02/07/24 Prot. N. 60  
  
Setor Legislativo

Apresentamos aos Ilustres membros desta Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 016/2024, que “autoriza a abertura de crédito especial no orçamento anual de 2024, no valor de 3.471.134,13 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e treze centavos).

O crédito adicional aberto com a presente lei busca suprir três diferentes vetores orçamentários.

O primeiro, diz respeito à necessidade de previsão no orçamento de 2024 de dotação suficiente para custear o déficit atuarial da Previdência Municipal.

Como bem sabemos, o estudo atuarial apresentado esse ano, cujos cálculos já foram homologados por essa câmara de vereadores via lei ordinária 1.324/2024, indicaram que, para o ano de 2024, há um déficit de R\$ 2.128.290,53.

Desse modo, há a necessidade de inclusão de subelemento de despesa específico para o custeio do déficit nesse ano, via anulação parcial de outras fontes.

Além disso, em relação aos valores de R\$ 978.485,46 (3.2.90.21.00) e R\$ 264.358,14 (3.2.90.22.00) houve a necessidade de alteração de subfunção, pois, de acordo com a ICP08, a subfunção 843 é a classificação correta.

A terceira inclusão no valor de R\$ 100.000,00 (3.3.90.47.00) se faz necessária para criar no orçamento do instituto de previdência elemento para o recolhimento do PASEP, tendo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

em vista que ainda não consta no orçamento da autarquia municipal, podendo ocasionar autuações e notificações de cobrança da Receita Federal.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicitamos a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, apresentando à Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos votos de cordial apreço e distinta consideração.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Senhor.**

**Ver. FERNANDO NAP ROCHA**

**Presidente da Câmara Municipal de SGO/MS**

Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone (67) 3295-2111 – E-mail: [gabinete@saogabriel.ms.gov.br](mailto:gabinete@saogabriel.ms.gov.br)

[www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 016/2024**

**“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento anual de 2024, no valor de 3.471.134,13 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e treze centavos)”.**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento vigente do Município de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 165, §5º e art. 167, inciso V ambos da Constituição Federal, para criação de Projeto/ Atividade, Elementos de despesas e Fontes de Recursos no valor de 3.471.134,13 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e treze centavos), conforme dotação abaixo identificada:

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
02 – PODER EXECUTIVO  
02 01 PREFEITURA – PMSGO  
020103 Secretaria de Administração e Finanças  
28 Encargos Especiais  
28 846 Outros Encargos Especiais  
28 846 0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
28 846 0000 2011 0000 Encargos Gerais do Município  
3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial R\$ 2.128.290,53  
1.500.0000 000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

(...)

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
02 – PODER EXECUTIVO  
02 01 PREFEITURA – PMSGO  
020103 Secretaria de Administração e Finanças  
28 Encargos Especiais  
28 843 Serviço da Dívida Interna  
28 843 0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
28 843 0000 2011 0000 Encargos Gerais do Município  
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 978.485,46  
3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 264.358,14  
1.500.0000 000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

(...)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVID  
02 PODER EXECUTIVO  
02 20 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SGO - SGO-PREV  
022000 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SGO - SGO-PREV  
09 Previdência Social  
09 272 Previdência do Regime Estatutário  
09 272 0001 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO  
ADMINISTRATIVA  
09 272 0001 2132 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SGO-PREV  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 100.000,00

Parágrafo único: Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, inciso III, da lei nacional 4.320/64, na seguinte discriminação:

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
02 PODER EXECUTIVO  
02 01 PREFEITURA - PMSGO  
020104 Secretaria de Infraestrutura e Trânsito  
15 Urbanismo  
15 451 Infra-Estrutura Urbana  
15 451 0005 INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL  
15 451 0005 1001 Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer  
15 451 0005 1001 0001 Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e  
A.Lazer  
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ -2.128.290,53  
1.500.0000 000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

(...)

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
02 PODER EXECUTIVO  
02 01 PREFEITURA - PMSGO  
020103 Secretaria de Administração e Finanças  
28 Encargos Especiais  
28 846 Outros Encargos Especiais  
28 846 0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
28 846 0000 2011 0000 Encargos Gerais do Município  
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ - 978.485,46  
3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ - 264.358,14

(...)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVID  
02 PODER EXECUTIVO  
02 20 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SGO - SGO-PREV  
022000 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SGO - SGO-PREV  
09 Previdência Social  
09 272 Previdência do Regime Estatutário

Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS  
Fone (67) 3295-2111 – E-mail: [gabinete@saogabriel.ms.gov.br](mailto:gabinete@saogabriel.ms.gov.br)

[www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

09	272	0001	MODERNIZAÇÃO	E	TRANSPARÊNCIA	NA	GESTÃO
ADMINISTRATIVA							
09	272	0001	2132	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SGO-PREV		
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$ -50.000,00	
3.3.90.14.00			DIÁRIAS – CIVIL			R\$ -50.000,00	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 01 de julho de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE**

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94

SAO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000

FONE: (67) 3295-2111



CÓDIGO DE ACESSO

0C8720C9BF114D79BC42BBDF61CDF64E

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JEFERSON LUIZ TOMAZONI em 01/07/2024 17:01:13  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.901-53  
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC DIGITAL MULTIPLA G1

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saogabrieldoeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720C9BF114D79BC42BBDF61CDF64E>